

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Recife/Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

ERRATA AO EDITAL CREC/IFPE № 05, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ANEXOS DO EDITAL CREC/IFPE № 05, DE 18 DE MARÇO DE 2024:

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DISCENTE

Exigência mínima: ENSINO FUNDAMENTAL I (ter concluído a 5ª série)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Ter realizado curso com carga horária mínima de 30 horas nas áreas de	
	eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou	3 pontos
	automação industrial.	
	1 ponto para cada curso.	
	Limitado ao máximo de 3 pontos.	
2	Experiência profissional nas áreas de eletrotécnica, eletrônica,	2 pontos
	telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial, 1 ponto	
	para cada ano de experiência.	
	Limitado ao máximo de 2 pontos.	
3	Ter participado de palestras, minicursos, treinamentos, oficinas,	
	simpósio, seminário e mesa redonda em	2 pontos
	Instituições de Ensino, na área de energia solar fotovoltaica: 01 ponto	
	por certificado comprovado.	
	limitado ao máximo de 2 pontos.	
4	Estar desempregado, 1 ponto para cada ano que está desempregado.	2 pontos
	Limitado ao máximo de 2 pontos.	
5	Ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública ou beneficiário	
	de programas de transferência de renda ou Pessoa com deficiência/	1 ponto
	povos indígenas/comunidades quilombolas/ jovens em cumprimento	
	de medidas socioeducativas ou mulheres responsáveis pela	
	responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais	
	de transferência de renda	

OBSERVAÇÕES:

✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

- ✓ No item 5 é necessário apenas a comprovação de uma das condições estabelecidas:
 - apresentação de Histórico Escolar no caso da comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública;
 - apresentação do extrato bancário ou print de aplicativo atualizado em 2024 em que constem o nome do/a beneficiário/a e o nome do programa, nos casos de comprovação de beneficiário ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de transferência de renda
 - apresentação de laudo médico comprovando a condição de pessoa com deficiência;
 - apresentação de autodeclaração de identidade indígena ou quilombola;
 - apresentação de documento do ano de 2024 que comprove o cumprimento de medida socioeducativa.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação:			
Data de nascimento:		Sexo:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Estado civil:		Profissão:	
Endereço residencial:			
E-mail:			
Telefone para contato:			
CPF:			
RG n°:		Órgão emissor/UF:	
	Recife,	de março de 2024.	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchido pelo candidato, conforme anexo I)

Nome do Candidato:			
Unidade:			
Curso:	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis		
Pontuação pretendida		Pontuação do Candidato:	
total:			

ITEM	CRITÉRIO	Página(s) do(s) Documento(s) Anexado(s)	Pontuação Pretendida (Preenchida pelo candidato)	Pontuação do candidato (Preenchida pela Comissão de Seleção)
1	Ter realizado curso com carga horária mínima de 30 horas nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial. 1 ponto para cada curso. Limitado ao máximo de 3 pontos.			
2	Experiência profissional nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, eletroeletrônica ou automação industrial, 1 ponto para cada ano de experiência. Limitado ao máximo de 2 pontos.			
3	Ter participado de palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área de energia solar fotovoltaica: 01 ponto por certificado comprovado. limitado ao máximo de 2 pontos.			
4	Estar desempregado, 1 ponto para cada ano que está desempregado. Limitado ao máximo de 2 pontos.			

5	Ter cursado o Ensino Fundamental I em escola pública ou beneficiário de programas de transferência de renda ou Pessoa com deficiência/ povos indígenas/comunidades quilombolas/ jovens em cumprimento de medidas socioeducativas		
	ou mulheres responsáveis pela responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda		
	transferencia de Ferida	TOTAIS:	

OBSERVAÇÕES:

✓ Os comprovantes deverão estar organizados e com as páginas numeradas, a(s) página(s) deve(m) estar registrada(s) nesse formulário.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/03/2024, às 18:22, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1145452 e o código CRC 3ECD148E.